

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 069/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA COM A ENTIDADE QUE MENCIONA.**

SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS

LIDO EM ____/____/2025

**ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE**

-
-
-
-
-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

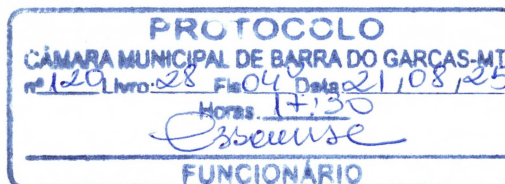
-



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 069 /2025.

Excelentíssimo Presidente,

Excelentíssimos Vereadores,



A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar o Município de Barra do Garças/MT a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Sindicato Rural de Barra do Garças, entidade de reconhecida representatividade regional, com sede neste Município.

O referido Termo de Cooperação, cuja minuta segue anexa e integra a presente proposição, tem como finalidade formalizar parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, voltada à consecução de objetivos de interesse público e recíproco, notadamente para a realização da 40ª EXPOLESTE, programada para ocorrer entre os dias 10 e 14 de setembro de 2025, no Parque de Exposição Eliziário José de Farias.

O evento conta ainda com o apoio do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), demonstrando sua relevância cultural, social e econômica.

Importa ressaltar que a realização da EXPOLESTE gera impactos positivos diretos no comércio local, ao movimentar setores como hotelaria, restaurantes, transporte, prestadores de serviços da região. Trata-se, portanto, de um instrumento de fortalecimento da economia barra-garcense, ampliando a geração de empregos, renda e arrecadação, ao mesmo tempo em que promove a valorização de nossa identidade cultural.

A Expoleste é um evento consolidado no Município de Barra de Garças e em toda região do Araguaia, fazendo parte inclusive do calendário oficial de eventos municipais, sendo que esse ano essa parceria vai possibilitar a entrada gratuita da população local, a qual poderá acompanhar diversos shows nacionais e usufruir da estrutura do evento realizado pelo Sindicato Rural de Barra do Garças-MT.

O Termo de Cooperação poderá ser prorrogado por interesse das partes e prevê, ainda, a possibilidade de rescisão ou suspensão unilateral pelo Município em caso de descumprimento de suas cláusulas ou por razões de conveniência e interesse público, resguardando sempre a legalidade e a supremacia do interesse coletivo.

Diante da relevância da iniciativa, tanto sob o aspecto cultural e social quanto sob o viés econômico, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos



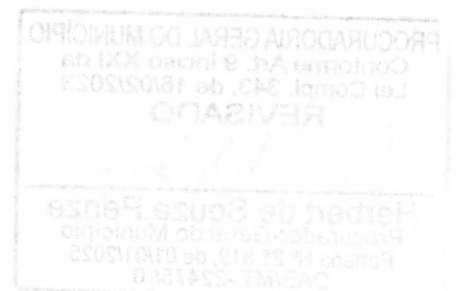
PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

nobres Vereadores, confiando em sua aprovação, por tratar-se de medida que atende de forma inequívoca ao interesse da população barra-garcense.

Barra do Garças/MT, 21 de agosto de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal





PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 069 DE 21 DE Agosto DE 2025.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº	Livro	Fis	Data
		Horas	
_____ FUNCIONÁRIO			

“Dispõe sobre a autorização para celebração do termo de cooperação técnica com a entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Barra do Garças-MT a celebrar o termo de cooperação técnica com o SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS, com sede em Barra do Garças-MT, no endereço Rua Mato Grosso, 1100, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 03.133.808/0001-35, neste ato representado pelo Presidente LUIZ JUNIOR PENTEADO MARTINS, brasileiro, convivente, agrônomo, inscrito no CPF nº 72 [REDACTED] 53.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação Técnica será celebrado em conformidade com a minuta anexa, que da presente lei faz parte integrante.

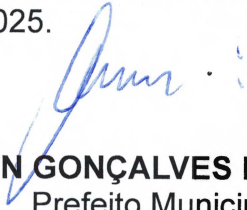
Art. 2º O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é estabelecer uma parceria com a iniciativa privada, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a realização da 40ª EXPOLESTE, que ocorrerá entre os dias 10 à 14 de setembro de 2025, no Parque de Exposição Eliziário José de Farias, oriundo de uma parceria com o Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer — SECEL e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

Art. 3º O Termo de Cooperação poderá ser prorrogado por interesses das partes.

Art. 4º O Termo de Cooperação poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou por conveniência e interesse público.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 21
de Agosto de 2025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

